



**Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Militar do Estado de São Paulo  
36.BPM-M - 3.CIA PM - ADM**

**Ofício nº 012/040/2024-PMESP-408363400**

Embu das Artes, 25 de março de 2024.

Do Cmt 36º BPM/M

Ao Sr. Dirigente da UGE 180179.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios plano copa 1º semestre/2024.

1. Encaminho à V. S.<sup>a</sup> a aquisição de produtos de gênero alimentícios para a sede do 36º BPM/M e Cias subordinadas referente ao 1º semestre de 2024, para que seja realizada a aquisição pela seção de finanças.

2. Esclareço que os itens pretendidos referem-se a arrecadação do plano copa do FEPOM e serão distribuídos conforme o valor arrecadado por cada subunidade.

- 2.1. EM R\$9.321,92;
- 2.2. 1ªCia R\$4.626,50;
- 2.3. 2ªCia R\$3.820,28;
- 2.4. 3ªCia R\$4.914,18; e
- 2.5. 4ªCia R\$3.210,88.

3. Por oportuno, o presente recurso financeiro refere-se ao primeiro semestre de 2024, e a alimentação solicitada visa atender as necessidades desta OPM para o período de 6 meses, onde será utilizada junto aos refeitórios existente na sede deste batalhão bem como nas Cias subordinadas.

CESAR D`AVOGLIO MARQUES

Maj PM Cmt Interino



Documento assinado eletronicamente por **Cesar D Avoglio Marques, MAJOR PM**, em 26/03/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023149323** e o código CRC **68801AB3**.

# Documento de Formalização de Demanda 9/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
9/2024	180179-ESP-COM.POLIC.AREA METROP-8	RICARDO DE LIRA DOS SANTOS	28/03/2024 16:10 (v 1.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEI 057.00129711/2024-77

## Aquisição de Produtos alimentícios

Por oportuno, o pleito em questão tem por objetivo suprir necessidades com alimentação e otimizar a qualidade de vida do efetivo desta OPM territorial no trabalho, garantindo resultados ainda melhores.

Por fim, cumpre esclarecer que o recurso financeiro refere-se ao primeiro semestre de 2024, a alimentação visa atender as necessidades dos milicianos no período de 6 meses e será realizada nos refeitórios existente na sede deste batalhão e Cias subordinadas.

Os itens pretendidos serão distribuídos proporcionalmente a arrecadação de cada Subunidade conforme segue:

36º BPM/EM R\$9.321,92

1ªCia R\$4.626,50

2ªCia R\$3.820,28

3ªCia R\$4.914,18

4ªCia R\$3.210,88

**Totalizando R\$ 25.893,76**

**VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO : R\$ 25.883,876**

## 1. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Nº do Item	Classe	PDM	Descrição	Unid. de Fornecim.	Qtd	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)	Ações
1	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUMINOSA	TIPO: TIPO 1, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA	EMB	60	8,46	507,60	
2	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E	ARROZ	CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, SUBGRUPO: POLIDO, TIPO:	EMB	60	27,79	1.667,40	

	CEREAIS	BENEFICIADO	AGULHINHA/BRANCO				
3	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS	GORDURA VEGETAL	COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL, SUBTIPO: CREMOSA, TIPO: MARGARINA	EMB	340	8,92	3.032,0
4	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ	APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL	PCT	650	15,14	9.841,00
5	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	BISCOITO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, SABOR: ÁGUA E GERGELIM, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO	PCT	507	4,22	2.139,54
6	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO: PURO, TIPO QUALIDADE: TIPO 1	EMB	80	6,74	539,20
7	OVOS E LATICÍNIOS	LEITE FLUIDO	ORIGEM: DE VACA, PROCESSAMENTO: UHT, TEOR GORDURA: INTEGRAL, TIPO: A	CX	291	4,65	1.353,15
8	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES	AÇÚCAR	TIPO: REFINADO	EMB	570	4,09	2.331,30
9	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	BISCOITO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO, SABOR: CHOCOLATE E AVELÃ, TIPO: WAFER	PCT	566	3,02	1.709,32
10	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	BISCOITO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, COM GOTAS DE CHOCOLATE, COOKIES, SABOR: DOCE, TIPO: COOKIES	PCT	388	7,12	2.762,56

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RICARDO DE LIRA DOS SANTOS**

Elaborador

# Estudo Técnico Preliminar 11/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 057.00129711/2024-77

## 2. Descrição da necessidade

Por oportuno, o pleito em questão tem por objetivo suprir necessidades com alimentação e otimizar a qualidade de vida do efetivo desta OPM territorial no trabalho, garantindo resultados ainda melhores.

Por fim, cumpre esclarecer que o recurso financeiro refere-se ao primeiro semestre de 2024, a alimentação visa atender as necessidades dos milicianos no período de 6 meses e será realizada nos refeitórios existente na sede deste batalhão e Cias subordinadas.

Os itens pretendidos serão distribuídos proporcionalmente a arrecadação de cada Subunidade conforme segue:

36º BPM/EM R\$9.321,92

1ªCia R\$4.626,50

2ªCia R\$3.820,28

3ªCia R\$4.914,18

4ªCia R\$3.210,88

**Totalizando R\$ 25.893,76**

**VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO : R\$ 25.883,87**

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
36º BPM/M	Sd PM 146143-5 Ricardo de Lira Dos Santos

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta aquisição de materiais de consumo - Gêneros Alimentícios para o preparo da alimentação dos policiais militares do Estado Maior e Companhias Subordinadas do 36º BPM/M.

O contratado deverá entregar o material no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única no seguinte endereço: Estrada Santa Bárbara, 500 - Jd. Santa Bárbara - Embu das Artes - SP CEP 06717-110

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, normas técnicas em vigor. Os itens deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar amostra do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o 36º BPM/M.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar o melhor preço e a qualidade dos itens adquiridos, sendo considerados válidos e dentro do estabelecido.

## 6. Descrição da solução como um todo

Considerando que tal documento não é obrigatório com base no §2º, Art. 18, da Lei Federal Nº 14.133/21 cc §1º, Art. 5, Decreto Estadual Nº 68.017/2023, não foi feita a descrição da solução tendo em vista que se trata de um objeto comum, com fabricação padrão, que pode ser adquirido e vendido por qualquer fornecedor, sem a necessidade de grandes intervenções.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram adequadas ao valor disponibilizado e serão distribuídos conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	464553	Embalagem 1 Quilograma	60	8,46	507,60
2	Arroz Beneficiado Tipo:Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	458904	Embalagem 5 Quilogramas	60	27,79	1.667,40
3	Gordura Vegetal Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal	463587	Embalagem 500 Gramas	340	8,92	3.032,80
4	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo	463587	Pacote 500 Gramas	650	15,14	9.841,00

5	Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Água E Gergelim , Classificação: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio	217130	Pacote 200 Gramas	507	4,22	2.139,54
6	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1	463692	Embalagem 900 Mililitros	80	6,74	539,20
7	Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht	445995	Caixa 1 Litro	291	4,65	1.353,15
8	Açúcar Tipo: Refinado	463994	Embalagem 1 Quilograma	570	4,09	2.331,30
9	Biscoito Sabor: Chocolate E Avelã , Características Adicionais: Com Recheio , Tipo: Wafer	402680	Pacote 140 Gramas	566	3,02	1.709,32
10	Biscoito Sabor: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, Cookies , Tipo: Cookies	376641	Pacote 150 Gramas	388	7,12	2.762,56

Serão distribuídos de acordo com a arrecadação de cada Subunidade conforme disposto nas informações básicas conforme segue:

Cod. Material	Desc. produto	Unidade de fornecimento	Quantidade EM	Quantidade 1ª Cia	Quantidade 2ª Cia	Quantidade 3ª Cia	Quantidade 4ª Cia
464553	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	Embalagem 1 Quilograma	60	0	0	0	0
458904	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	Em embalagem 5 Quilogramas	50	10	0	0	0
463699	Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal	Embalagem 500 Gramas	80	30	60	120	50
463587	Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo	Pacote 500 Gramas	175	100	140	125	110
217130	Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Água E Gergelim ,	Pacote 200 Gramas	180	150	50	84	43

	Classificação: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio						
463692	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1	Embalagem 900 Mililitros	70	10	0	0	0
445995	Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht	Caixa 1 Litro	195	36	60	0	0
463994	Açúcar Tipo: Refinado	Embalagem 1 Quilograma	100	130	60	180	100
402680	Biscoito Sabor: Chocolate E Avelã , Características Adicionais: Com Recheio , Tipo: Wafer	Pacote 140 Gramas	179	100	142	95	50
376641	Biscoito Sabor: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, Cookies , Tipo: Cookies	Pacote 150 Gramas	137	121	0	80	50

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 25.883,87

O valor estimado para presente contratação não está previsto no PCA 2024

O recurso destinado pelo FEPOM de acordo com a arrecadação desta Unidade e Cias subordinadas

Valor Total : R\$ R\$ 25.883,87

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento dos itens pretendidos devendo ser entregues integralmente na sede do 36º BPM/M sito á Estrada Santa Bárbara, 500 - Jd. Santa Bárbara - Embu das Artes - SP CEP 06717-110.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária outra aquisição para complementar a do documento em questão.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando que tal documento não é obrigatório com base no §2º, Art. 18, da Lei Federal Nº 14.133/21 cc §1º, Art. 5, Decreto Estadual Nº 68.017/2023, somado ao Artigo único do Decreto Estadual Nº 67.689/2023, o qual tornou facultativo o PCA para o presente ano.

O recurso para a aquisição dos Gêneros Alimentícios é proveniente do programa FEPOM Copa, de forma semestral. O programa funciona na seguinte modalidade, cada policial contribui com um valor mensal descontado em folha de pagamento e repassado a cada 06 meses o valor arrecadado de acordo com cada Unidade

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os itens pretendidos visam a proporcionar uma refeição adequada aos policiais que diuturnamente exercem suas atividades nesta UOp.

## 13. Providências a serem Adotadas

A qualidade e quantidade deve ser objeto de atenção durante a licitação e o efetivo recebimento pelo responsável do presente contrato.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 14.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo como base as conclusões apresentadas, conclui-se que a aquisição da proposta da unidade requisitante é técnica e economicamente viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RICARDO DE LIRA DOS SANTOS**

Elaborador

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR UM - UGE 180.155**  
**XXº BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR**

**PESQUISA DE PREÇOS**

CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 67.888, de 17 de agosto de 2023

	Cód Gov	Natureza de Despesa	Descrição da Unid. Forn	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Preço médio	Preço médio (total)
1	464553		Embalagem 1 Quilograma	60	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	R\$ 9,75	R\$ 8,14	R\$ 7,48	R\$ 8,46	R\$ 507,60
2	458904	33903203 33903007 33903205	Embalagem 5 Quilogramas	60	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	R\$ 35,50	R\$ 25,00	R\$ 22,85	R\$ 27,79	R\$ 1.667,40
3	463699	33903203 99903007	Embalagem 500 Gramas	340	Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal	R\$ 5,60	R\$ 11,15	R\$ 10,00	R\$ 8,92	R\$ 3.032,80
4	463587	33903007 33903205	Pacote 500 Gramas	650	Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo	R\$ 13,64	R\$ 15,88	R\$ 15,88	R\$ 15,14	R\$ 9.841,00
5	217130	33903205 33903007 33903203	Pacote 200 Gramas	507	Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Água E Gergelim , Classificação: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio	R\$ 3,64	R\$ 3,65	R\$ 5,36	R\$ 4,22	R\$ 2.139,54
6	463692	33903203 33903007	Embalagem 900 Mililitros	80	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1	R\$ 5,70	R\$ 8,50	R\$ 6,00	R\$ 6,74	R\$ 539,20
7	445995	33903007	Caixa 1 Litro	291	Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor	R\$ 5,40	R\$ 3,95	R\$ 4,59	R\$ 4,65	R\$ 1.353,15
8	463994	33903007	Embalagem 1 Quilograma	570	Açúcar Tipo: Refinado	R\$ 3,92	R\$ 3,94	R\$ 4,40	R\$ 4,09	R\$ 2.331,30
9	402680	33903205 33903007 33903203	Pacote 140 Gramas	566	Biscoito Sabor: Chocolate E Avelã , Características Adicionais: Com Recheio , Tipo: Wafer	R\$ 2,76	R\$ 2,80	R\$ 3,50	R\$ 3,02	R\$ 1.709,32
10	376641	33903205 33903007 33903203	Pacote 150 Gramas	388	Biscoito Sabor: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, Cookies , Tipo: Cookies	R\$ 4,94	R\$ 11,86	R\$ 4,54	R\$ 7,12	R\$ 2.762,56
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 25.883,87</b>

Nº	CNPJ N.º	NOME DAS EMPRESAS	NOME DO CONTATO FEITO COM A EMPRESA	TELEFONE
1	09.219.009/0001-62	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
2	04.041.085/0001-07	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
3	05.656.062/0001-70	MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA		

Nº	CNPJ N.º	NOME DAS EMPRESAS	NOME DO CONTATO FEITO COM A EMPRESA	TELEFONE
1	52.955.071/0001-41	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA		
2	41.675.408/0001-40	LICITA SP ALIMENTOS LTDA		
3	41.675.408/0001-40	LICITA SP ALIMENTOS LTDA		

Nº	CNPJ N.º	NOME DAS EMPRESAS	NOME DO CONTATO FEITO COM A EMPRESA	TELEFONE
1	05.325.092/0001-01	ZE FUMACA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
2	47.913.406/0001-29	47.913.406 APARECIDO JOSE DA SILVA		
3	48.451.121/0001-86	AMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		

Nº	CNPJ N.º	NOME DAS EMPRESAS	NOME DO CONTATO FEITO COM A EMPRESA	TELEFONE
1	37.182.538/0001-74	ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824		
2	75.629.105/0001-03	ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA		
3	75.629.105/0001-03	ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA		

Nº	CNPJ N.º	NOME DAS EMPRESAS	NOME DO CONTATO FEITO COM A EMPRESA	TELEFONE
1	47.911.393/0001-59	ADRIANO C. BRANDAO LTDA		
2	18.768.894/0001-20	COMERCIAL MINAS BRASILIA LTDA		
3	47.422.610/0001-47	AZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		

Nº	CNPJ N.º	NOME DAS EMPRESAS	NOME DO CONTATO FEITO COM A EMPRESA	TELEFONE
1	27.550.665/0001-25	COUTINHO MARTINS & CIA. LTDA		
2	39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA		
3	26.814.906/0001-33	WM COMERCIAL LTDA		

Nº	CNPJ N.º	NOME DAS EMPRESAS	NOME DO CONTATO FEITO COM A EMPRESA	TELEFONE
1	24.900.336/0001-79	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA		
2	08.528.442/0001-17	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
3	39.850.349/0001-58	DV COMERCIAL E SERVICOS LTDA		

Nº	CNPJ N.º	NOME DAS EMPRESAS	NOME DO CONTATO FEITO COM A EMPRESA	TELEFONE
1	48.129.959/0001-58	L F M ALBUQUERQUE		
2	27.001.898/0001-79	ALIMENTOS ROGEL LTDA		
3	76.051.036/0001-66	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		

Nº	CNPJ N.º	NOME DAS EMPRESAS	NOME DO CONTATO FEITO COM A EMPRESA	TELEFONE
1	39.990.729/0001-98	OSANA RAMOS DA SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		
2	35.307.908/0001-27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
3	18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
4				

Nº	CNPJ N.º	NOME DAS EMPRESAS	NOME DO CONTATO FEITO COM A EMPRESA	TELEFONE
1	49.572.307/0001-56	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
2	44.623.407/0001-40	B F DE CASTRO ATACADO LTDA		
3	35.307.908/0001-27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
4				

LOCAL DE ENTREGA: ESTRADA DE SANTA BARBARA - 500 - JD. SANTA BARBARA- EMBU DAS ARTES/SP - CEP 06817-110

**Metodologia utilizada para obtenção do preço de referência:** Foi pesquisado o objeto desta Planilha junto a **03 (três) empresas em site eletrônico** do ramo corporativo do objeto a ser contratado. De posse dos valores, foram somados todos os preços por item e dividido pelo número total ( 03 ) de propostas obtidas, formando assim o **PREÇO MÉDIO** para o objeto, conforme preconizado nos Artigo 7º do DECRETO ESTADUAL n.º 67.888, de 17 de agosto de 2023.

**CERTIFICO** que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem ao objeto que se pretende contratar, conforme preconizado nos §3º do Artigo 2º do DECRETO ESTADUAL n.º 67.888, de 17 de agosto de 2023.

Embu das Artes/SP, 27 março de 2024

RICARDO DE LIRA DOS SANTOS

373.359.808-36

SD PM 146143-5 Aux Seq Log

Tel. (11) 4782-1736

v.01.24

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa: 6/2024 UASG: 180179 Status: Rascunho Editado por: RICARDO DE LIRA DOS SANTOS

Título: 36M - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Observações:

Total de itens cotados: 10 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 25.870,2930

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464553 - Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1	Embalagem 1 Quilograma	60

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço: R\$ 7,4800	<input checked="" type="radio"/> Média: R\$ 8,4592	Mediana: R\$ 8,1477	Coefficiente de Variação: 11,2599%
			Desvio Padrão: 0,9525
			Maior Preço: R\$ 9,7500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1067	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,0000	13/03/2024	Não
2		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	7468	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5000	13/03/2024	Não
3		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	8849	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9000	13/03/2024	Não
4		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	286440	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9000	13/03/2024	Não
5		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5760	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,1900	13/03/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50160	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,4800	18/03/2024	Sim
7		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	288	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 211,0000	12/03/2024	Não
8		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1960	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,1500	11/03/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,7500	21/03/2024	Sim
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1365	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8700	11/03/2024	Não
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,7000	09/03/2024	Não
		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br					

12		gov.br	5000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,2500	14/03/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,2400	27/03/2024	Não
14		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	326	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5000	07/03/2024	Não
15		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,2000	06/03/2024	Não
16		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,7000	05/03/2024	Não
17		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	145	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,9900	05/03/2024	Não
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	430	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,3900	05/03/2024	Não
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	53	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5000	05/03/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	121000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9500	15/03/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	121000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,1000	15/03/2024	Não
22		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	350	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,9800	29/02/2024	Não
23		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	18000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5000	29/02/2024	Não
24		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	29/02/2024	Não
25		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	91	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,5000	28/02/2024	Não
26		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	274	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,5000	28/02/2024	Não
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9000	28/02/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,9000	27/02/2024	Não
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	5270	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,8500	26/02/2024	Não
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	660	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,5000	23/02/2024	Não
31		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	6585	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0400	22/02/2024	Não
32		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,9000	22/02/2024	Não
33		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	95	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5000	22/02/2024	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	21/02/2024	Não
35		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	18000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,1000	21/02/2024	Não
36		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	820	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,6500	21/02/2024	Não
37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,1477	21/02/2024	Sim
38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5900	21/02/2024	Não
39		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,1000	21/02/2024	Não
40		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	15000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0500	21/02/2024	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	82379	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9000	20/02/2024	Não
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	73	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,8000	20/02/2024	Não
43		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	7000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5000	20/02/2024	Não
44		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	180	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,4000	19/02/2024	Não
45		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,8000	19/02/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

46		gov.br	12658	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,4000	19/02/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	147342	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4500	19/02/2024	Não
48		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2096	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,7400	16/02/2024	Não
49		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,6360	16/02/2024	Não
50		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,6100	16/02/2024	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
458904 - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1		Embalagem 5 Quilograma	60
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 19,8922%
R\$ 22,8500	R\$ 27,7833	R\$ 25,0000	Desvio Padrão: 5,5267
			Maior Preço: R\$ 35,5000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	80	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,6900	27/03/2024	Não
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	237	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 6,8500	27/03/2024	Não
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	720	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23,8000	26/03/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9400	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 27,9400	22/03/2024	Não
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	288000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,2100	19/03/2024	Não
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	123	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,7000	19/03/2024	Não
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	480	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,1100	18/03/2024	Não
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3100	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,6900	18/03/2024	Não
9		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	600	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,0000	18/03/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34050	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23,5000	18/03/2024	Não
11		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2800	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 31,4800	15/03/2024	Não
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	127	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 36,0000	15/03/2024	Não
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	719	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 37,0000	13/03/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,4800	12/03/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	850	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25,0000	12/03/2024	Não
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	535	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 7,7400	11/03/2024	Não
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	2100	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,8500	09/03/2024	Sim

18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2865	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 5,6500	07/03/2024	Não
19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1750	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,7200	07/03/2024	Não
20		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	33250	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,9000	07/03/2024	Não
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	399	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 6,2700	05/03/2024	Não
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 29,4000	29/02/2024	Não
23		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	259	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 5,0000	28/02/2024	Não
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	150	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23,7200	27/02/2024	Não
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	15110	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 28,3700	26/02/2024	Não
26		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25,0000	26/02/2024	Sim
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	173	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 29,9000	26/02/2024	Não
28		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5415	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 7,7000	23/02/2024	Não
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2265	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 4,3500	22/02/2024	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 35,5000	21/02/2024	Sim
31		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1250	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 30,1242	21/02/2024	Não
32		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3750	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,0700	21/02/2024	Não
33		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,5000	21/02/2024	Não
34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,4900	20/02/2024	Não
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	715	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 5,6700	20/02/2024	Não
36		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	4201	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 28,4500	20/02/2024	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48326	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,4000	20/02/2024	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1494	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,4000	20/02/2024	Não
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1824	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 5,5900	19/02/2024	Não
40		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 31,9500	19/02/2024	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3488	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,8500	19/02/2024	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	51512	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,8200	19/02/2024	Não
43		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7680	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 5,5000	16/02/2024	Não
44		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25,4000	16/02/2024	Não
45		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	969	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 38,5600	16/02/2024	Não
46		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5130	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25,1600	15/02/2024	Não
47		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	85	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 28,5000	15/02/2024	Não
48		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,7900	14/02/2024	Não

ESTADO DE TOCANTINS - Compras.

49		gov.br	3820	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25,7400	14/02/2024	Não
50		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5167	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,0000	09/02/2024	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463699 - Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal	Embalagem 500 Grama	340

  

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 26,8238%
R\$ 5,6000	R\$ 8,9167	R\$ 10,0000	Desvio Padrão: 2,3918
			Maior Preço: R\$ 11,1500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4800	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,7100	27/03/2024	Não
2		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	310	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,9900	22/03/2024	Não
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,2400	22/03/2024	Não
4		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	48	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,5000	21/03/2024	Não
5		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	39	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,3400	21/03/2024	Não
6		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	140	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,9800	20/03/2024	Não
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	13559	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,4700	20/03/2024	Não
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4465	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,4700	20/03/2024	Não
9		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,5900	19/03/2024	Não
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,5700	18/03/2024	Não
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,9500	18/03/2024	Não
12		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	137	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,9000	15/03/2024	Não
13		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,0000	13/03/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,5000	12/03/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1884	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,5000	12/03/2024	Não
16		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	70	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,6300	11/03/2024	Não
17		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,5900	07/03/2024	Não
18		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,7900	07/03/2024	Não
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	7	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,1500	28/02/2024	Sim
20		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RJ - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,5700	27/02/2024	Não
21		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,3000	26/02/2024	Não
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	220	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,2500	26/02/2024	Não

23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,0000	26/02/2024	Não
24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,4700	26/02/2024	Não
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	206	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,4700	26/02/2024	Não
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,4100	26/02/2024	Não
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,0000	26/02/2024	Sim
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	220	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,0000	26/02/2024	Não
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	7200	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,2500	23/02/2024	Não
30		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,7400	23/02/2024	Não
31		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	164	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,7000	23/02/2024	Não
32		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,9800	22/02/2024	Não
33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	650	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5300	22/02/2024	Não
34		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5850	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5400	22/02/2024	Não
35		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,1000	21/02/2024	Não
36		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,0000	19/02/2024	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10139	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,0200	19/02/2024	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	64861	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,1500	19/02/2024	Não
39		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,2900	16/02/2024	Não
40		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	618	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,0000	16/02/2024	Não
41		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,4000	09/02/2024	Não
42		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,5000	08/02/2024	Não
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8000	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,9900	08/02/2024	Não
44		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	127	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,9000	08/02/2024	Não
45		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	383	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,9000	08/02/2024	Não
46		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,0000	08/02/2024	Não
47		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,6000	08/02/2024	Sim
48		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8316	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,0100	07/02/2024	Não
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24948	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9900	07/02/2024	Não
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,1800	07/02/2024	Não

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

**Descrição do item**

463587 - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média ,  
 Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo

**Unidade de Fornecimento**

Pacote 500 Grama

**Quantidade**

650

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 13,6400

● Média

R\$ 15,1333

Mediana

R\$ 15,8800

Coefficiente de Variação: 6,9773%

Desvio Padrão: 1,0559

Maior Preço: R\$ 15,8800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	9600	Pacote 500 Grama	R\$ 20,1500	27/03/2024	Não
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2480	Pacote 500 Grama	R\$ 11,2500	18/03/2024	Não
3		PREFEITURA DE ESTEIO/RS - Compras.gov.br	1050	Pacote 500 Grama	R\$ 9,6000	29/02/2024	Não
4		PMS- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1600	Pacote 500 Grama	R\$ 9,8000	15/02/2024	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3600	Pacote 500 Grama	R\$ 11,3000	26/01/2024	Não
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	160	Pacote 500 Grama	R\$ 23,7000	26/01/2024	Não
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	150	Pacote 500 Grama	R\$ 13,6400	06/12/2023	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Pacote 500 Grama	R\$ 19,5000	01/12/2023	Não
9		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5480	Pacote 500 Grama	R\$ 11,3500	25/10/2023	Não
10		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7500	Pacote 500 Grama	R\$ 9,9800	16/10/2023	Não
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2500	Pacote 500 Grama	R\$ 9,9400	16/10/2023	Não
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R\$ 12,5900	10/10/2023	Não
13		AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - Compras.gov.br	140	Pacote 500 Grama	R\$ 12,7500	25/09/2023	Não
14		AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - Compras.gov.br	3200	Pacote 500 Grama	R\$ 9,4000	25/09/2023	Não
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10360	Pacote 500 Grama	R\$ 12,7500	06/09/2023	Não
16		CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	800	Pacote 500 Grama	R\$ 19,2900	05/09/2023	Não
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	800	Pacote 500 Grama	R\$ 12,4000	24/08/2023	Não
18		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	3000	Pacote 500 Grama	R\$ 10,8000	10/08/2023	Não
19		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	400	Pacote 500 Grama	R\$ 19,9500	10/08/2023	Não
20		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Grama	R\$ 11,0500	13/07/2023	Não
21		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	72	Pacote 500 Grama	R\$ 12,2083	13/07/2023	Não
22		PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	5000	Pacote 500 Grama	R\$ 14,9000	11/07/2023	Não
23		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	120	Pacote 500 Grama	R\$ 16,3000	07/07/2023	Não

24		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1500	Pacote 500 Grama	R\$ 11,9900	28/06/2023	Não
25		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	44050	Pacote 500 Grama	R\$ 12,3900	16/06/2023	Não
26		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	170	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
27		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	315	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Sim
28		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	335	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
29		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	235	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Sim
30		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	375	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
31		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	285	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
32		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	115	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
33		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	255	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
34		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	645	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
35		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	285	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
36		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	300	Pacote 500 Grama	R\$ 15,6000	12/06/2023	Não
37		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	315	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
38		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	345	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
39		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	355	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
40		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	60	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
41		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	375	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
42		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	90	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
43		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	435	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
44		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	505	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
45		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	60	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
46		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	375	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
47		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	190	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8800	12/06/2023	Não
48		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	4160	Pacote 500 Grama	R\$ 12,3000	12/06/2023	Não
49		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	3814	Pacote 500 Grama	R\$ 15,9000	06/06/2023	Não
50		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1300	Pacote 500 Grama	R\$ 12,4800	05/06/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

**Descrição do item**

217130 - Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Água E Gergelim , Classificação: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio

**Unidade de Fornecimento**

Pacote 200 Grama

**Quantidade**

507

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 19,1738%

R\$ 3,6400

R\$ 4,2167

R\$ 3,6500

Desvio Padrão: 0,8085

Maior Preço: R\$ 5,3600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Pacote 200 Grama	R\$ 3,6400	16/02/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	360	Pacote 200 Grama	R\$ 3,6500	09/08/2023	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTA 4ª - RJ - Compras.gov.br	30	Pacote 200 Grama	R\$ 5,3600	06/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

**Descrição do item**

463692 - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1

**Unidade de Fornecimento**

Embalagem 900 Mililitro

**Quantidade**

80

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 18,6417%

R\$ 5,7000

R\$ 6,7333

R\$ 6,0000

Desvio Padrão: 1,2552

Maior Preço: R\$ 8,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	19200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,2700	27/03/2024	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,9900	27/03/2024	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,1900	27/03/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14450	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,5000	27/03/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	79	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 10,1900	26/03/2024	Não
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	333	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,2500	26/03/2024	Não
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,7000	25/03/2024	Não
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	130	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,2500	25/03/2024	Não
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	282	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,0000	23/03/2024	Não

10		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,2000	22/03/2024	Não
11		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,2000	22/03/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	48180	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9800	22/03/2024	Não
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	62	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,2500	21/03/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9900	21/03/2024	Não
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1001	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,2500	21/03/2024	Não
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	3108	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,6300	21/03/2024	Não
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	138	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,1300	20/03/2024	Não
18		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	130	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,7000	20/03/2024	Não
19		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	18484	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 13,4000	20/03/2024	Não
20		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	280	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 4,8900	20/03/2024	Não
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	294	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,4300	19/03/2024	Não
22		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	5000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 4,4900	18/03/2024	Não
23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	400	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8000	18/03/2024	Não
24		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,2700	18/03/2024	Não
25		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	4000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 4,9900	18/03/2024	Não
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	443	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,4000	18/03/2024	Não
27		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	800	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9100	18/03/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	39900	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,1900	18/03/2024	Não
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	501	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,5000	15/03/2024	Não
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	89	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,7000	15/03/2024	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	57700	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8400	15/03/2024	Não
32		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	456	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,0000	14/03/2024	Sim
33		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	985	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,4900	14/03/2024	Não
34		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	662	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,5000	14/03/2024	Não
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	677	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,5000	13/03/2024	Não
36		PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 4,0000	13/03/2024	Não
37		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	580	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,5000	13/03/2024	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	39680	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 4,6500	13/03/2024	Não
39		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2128	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,4400	13/03/2024	Não
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	910	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8000	12/03/2024	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3280	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8000	12/03/2024	Não

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.

42		FLUMINENSE - Compras.gov.br	100	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,8000	12/03/2024	Não
43		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	375	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,0000	12/03/2024	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22045	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 13,2400	12/03/2024	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8500	12/03/2024	Não
46		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	499	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,3500	11/03/2024	Não
47		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1028	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,7900	11/03/2024	Não
48		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	890	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,6500	11/03/2024	Não
49		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	2400	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,7000	09/03/2024	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,3000	08/03/2024	Não

**Legenda:**  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445995 - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht	Caixa 1 Litro	291
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 3,9500	R\$ 4,6467	R\$ 4,5900
Coeficiente de Variação: 12,7682% Desvio Padrão: 0,5933 Maior Preço: R\$ 5,4000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6250	Caixa 1 Litro	R\$ 5,0000	27/03/2024	Não
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18750	Caixa 1 Litro	R\$ 4,5000	27/03/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2865	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9500	26/03/2024	Não
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	957	Caixa 1 Litro	R\$ 6,0000	26/03/2024	Não
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Caixa 1 Litro	R\$ 7,1500	25/03/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,9800	25/03/2024	Não
7		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	960	Caixa 1 Litro	R\$ 4,7800	25/03/2024	Não
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	33	Caixa 1 Litro	R\$ 6,0000	23/03/2024	Não
9		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1100	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9200	22/03/2024	Não
10		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	180	Caixa 1 Litro	R\$ 123,8800	21/03/2024	Não
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	649	Caixa 1 Litro	R\$ 4,2500	21/03/2024	Não
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4207	Caixa 1 Litro	R\$ 4,4500	21/03/2024	Não
13		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	905	Caixa 1 Litro	R\$ 5,5400	20/03/2024	Não

14		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	300	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9999	20/03/2024	Não
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7200	Caixa 1 Litro	R\$ 4,5000	19/03/2024	Não
16		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	5000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,6000	18/03/2024	Não
17		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7080	Caixa 1 Litro	R\$ 4,0000	18/03/2024	Não
18		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,5900	18/03/2024	Sim
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	540166	Caixa 1 Litro	R\$ 4,6500	18/03/2024	Não
20		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3150	Caixa 1 Litro	R\$ 3,9500	18/03/2024	Sim
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3970	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9000	18/03/2024	Não
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	9962	Caixa 1 Litro	R\$ 4,7000	18/03/2024	Não
23		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	924	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9500	15/03/2024	Não
24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	6086	Caixa 1 Litro	R\$ 5,0000	15/03/2024	Não
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	296	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9000	15/03/2024	Não
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	364	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9000	15/03/2024	Não
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	29	Caixa 1 Litro	R\$ 6,1500	15/03/2024	Não
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	1482	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1500	15/03/2024	Não
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	18260	Caixa 1 Litro	R\$ 4,5000	15/03/2024	Não
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	1421	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9000	15/03/2024	Não
31		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	16	Caixa 1 Litro	R\$ 7,6000	15/03/2024	Não
32		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1768	Caixa 1 Litro	R\$ 6,0000	14/03/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3600	14/03/2024	Não
34		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Caixa 1 Litro	R\$ 4,6000	14/03/2024	Não
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2915	Caixa 1 Litro	R\$ 5,7000	13/03/2024	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Caixa 1 Litro	R\$ 7,6600	13/03/2024	Não
37		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1005	Caixa 1 Litro	R\$ 6,9500	11/03/2024	Não
38		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	400	Caixa 1 Litro	R\$ 48,1600	07/03/2024	Não
39		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5000	Caixa 1 Litro	R\$ 3,9900	07/03/2024	Não
40		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	95000	Caixa 1 Litro	R\$ 3,3000	07/03/2024	Não
41		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Caixa 1 Litro	R\$ 65,8000	06/03/2024	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Caixa 1 Litro	R\$ 3,7000	06/03/2024	Não
43		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	315	Caixa 1 Litro	R\$ 4,5000	05/03/2024	Não
44		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1580	Caixa 1 Litro	R\$ 5,4000	05/03/2024	Sim
45		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	638	Caixa 1 Litro	R\$ 5,0000	05/03/2024	Não

46		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	24000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1000	04/03/2024	Não
47		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4032	Caixa 1 Litro	R\$ 4,4300	29/02/2024	Não
48		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	882	Caixa 1 Litro	R\$ 6,3500	28/02/2024	Não
49		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	882	Caixa 1 Litro	R\$ 6,2000	28/02/2024	Não
50		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RJ - Compras.gov.br	300	Caixa 1 Litro	R\$ 6,6500	27/02/2024	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
463994 - Açúcar Tipo: Refinado	Embalagem 1 Quilograma	570
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 3,9200	R\$ 4,0867	R\$ 3,9400
Coeficiente de Variação: 5,4249% Desvio Padrão: 0,2217 Maior Preço: R\$ 4,4000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2800	27/03/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9900	22/03/2024	Não
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,3700	13/03/2024	Não
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8500	13/03/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1155	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9900	12/03/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	12/03/2024	Não
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,9000	12/03/2024	Não
8		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	240	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4900	11/03/2024	Não
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1900	09/03/2024	Não
10		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	320	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,4900	06/03/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13268	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9900	04/03/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39804	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	04/03/2024	Não
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	680	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9400	27/02/2024	Sim
14		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	26/02/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8400	21/02/2024	Não
16		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,3800	09/02/2024	Não

17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8500	08/02/2024	Não
18		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	10000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5000	24/01/2024	Não
19		CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8100	19/01/2024	Não
20		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2800	16/01/2024	Não
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5900	16/01/2024	Não
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4000	12/01/2024	Não
23		PREFEITURA DE NOVA ARAÇÁ - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9000	27/12/2023	Não
24		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,7600	21/12/2023	Não
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3220	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,1500	21/12/2023	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3220	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0100	21/12/2023	Não
27		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	618	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	08/12/2023	Não
28		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	1061	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2700	07/12/2023	Não
29		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	650	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2400	04/12/2023	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23830	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,3500	30/11/2023	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	214445	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1600	30/11/2023	Não
32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9200	24/11/2023	Sim
33		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	9319	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	23/11/2023	Não
34		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	27960	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,3000	23/11/2023	Não
35		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1056	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	22/11/2023	Não
36		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,4650	09/11/2023	Não
37		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	350	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9900	31/10/2023	Não
38		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	25/10/2023	Não
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9000	25/10/2023	Não
40		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,7500	25/10/2023	Não
41		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	5	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0900	18/10/2023	Não
42		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0969	10/10/2023	Não
43		AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	220	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9000	09/10/2023	Não
44		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	145	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4000	25/09/2023	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16640	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,4800	20/09/2023	Não
46		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	75	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5000	12/09/2023	Não
47		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5000	12/09/2023	Não
48		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	12/09/2023	Não

49	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5000	12/09/2023	Não
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9900	06/09/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
402680 - Biscoito Sabor: Chocolate E Avelã , Características Adicionais: Com Recheio , Tipo: Wafer	Pacote 140 Grama	566
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2,7600	R\$ 3,0200	R\$ 2,8000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 11,2517%		
Desvio Padrão: 0,3398		
Maior Preço: R\$ 3,5000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4800	Pacote 140 Grama	R\$ 3,5000	12/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2300	Pacote 140 Grama	R\$ 2,5000	22/01/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800	Pacote 140 Grama	R\$ 1,7800	14/11/2023	Não
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8400	Pacote 140 Grama	R\$ 2,5500	06/11/2023	Não
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Pacote 140 Grama	R\$ 50,1000	26/10/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4500	Pacote 140 Grama	R\$ 2,8000	25/07/2023	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Pacote 140 Grama	R\$ 2,7600	05/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
376641 - Biscoito Sabor: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, Cookies , Tipo: Cookies	Pacote 150 Grama	388
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,5400	R\$ 7,1133	R\$ 4,9400
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 47,2411%		
Desvio Padrão: 3,3604		
Maior Preço: R\$ 11,8600		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10420	Pacote 150 Grama	R\$ 4,9400	19/01/2024	Sim

2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	260 Pacote 150 Grama	R\$ 11,8600	07/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800 Pacote 150 Grama	R\$ 4,5400	04/07/2023	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 28/03/2024 11:54

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CPA/M-8 36º BPM/M**

**SEÇÃO DE LOGÍSTICA**

www.policiamilitar.sp.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 36BPM-001/040/24**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)</b>	<b>VALOR TOTAL (se não for sigiloso)</b>
<b>1</b>	Leguminosa Variedade:Feijão Carioca, Tipo:Tipo1	464553	Embalagem 1 Quilograma	60	8,46	507,60
<b>2</b>	Arroz Beneficiado Tipo:Agulhinha/Bra nco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	458904	Embalagem 5 Quilogramas	60	27,79	1.667,40
<b>3</b>	Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal	463587	Embalagem 500 Gramas	340	8,92	3.032,80

<b>4</b>	Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo	463587	Pacote 500 Gramas	650	15,14	9.841,00
<b>5</b>	Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Água E Gergelim , Classificação: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio	217130	Pacote 200 Gramas	507	4,22	2.139,54
<b>6</b>	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1	463692	Embalagem 900 Mililitros291	80	6,74	539,20
<b>7</b>	Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht	445995	Caixa 1 Litro570	291	4,65	1.353,15
<b>8</b>	Açúcar Tipo: Refinado	463994	Embalagem 1 Quilograma	570	4,09	2.331,30
<b>9</b>	Biscoito Sabor: Chocolate E Avelã , Características Adicionais: Com Recheio , Tipo: Wafer	402680	Pacote 140 Gramas	566	3,02	1.709,32
<b>10</b>	Biscoito Sabor: Doce , Características	376641	Pacote 150 Gramas	388	7,12	2.762,56

	Adicionais: Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, Cookies , Tipo: Cookies					
--	--	--	--	--	--	--

**Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 30 dias corridos contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **Subcontratação**

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, tendo em vista que não houve PCA para 2024 no Estado de São Paulo.*

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, no que couber, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

#### **4.1.1. Produção:**

4.1.1.1. *Materiais - com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento.*

4.1.1.2. *Modo de Produção – sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.*

#### **4.1.2. Distribuição:**

4.1.2.1. *Embalagens compactas, indústria local, produtor local.*

#### 4.1.3. Uso:

4.1.3.1. Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental.

#### 4.1.4. Destinação Final:

4.1.4.1. Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para reuso ou para remanufatura.

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.2. Na presente contratação deverão ser ofertados produtos de qualidade igual ou superior a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), abaixo:

4.2.1. (de preferência, colocar mais de uma marca ou modelo que atenda o edital, exemplo, café: melitta, pilão, três corações).

#### **Da exigência de amostra**

4.3. *Não há necessidade de amostra.*

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.4. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

#### **Garantia da contratação**

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 36º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano - Estrada de Santa Barbara, nº 500, Jardim Santa Bárbara – Embu das Artes/SP, CEP: 06817-110*

5.4. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.*

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

**6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);**

**6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III);**

**6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).**

**6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).**

**6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).**

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

**6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).**

**6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social**

ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).**

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

**7.10.1. o prazo de validade;**

**7.10.2. a data da emissão;**

**7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;**

**7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;**

**7.10.5. o valor a pagar; e**

**7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017.

**7.20.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, na razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.**

**7.20.2. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.**

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

**7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.**

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **pregão**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;**

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).**

**8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.**

**8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;**

**8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.**

**8.25.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).**

8.26. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

### **Qualificação Técnica**

8.27. *Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.27.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.*

8.27.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.27.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

### **Outras comprovações**

8.28. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

**8.28.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:**

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" deste subitem;

**8.28.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.**

**8.28.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.**

**8.28.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.**

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

**8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);**

**8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;**

**8.29.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;**

**8.29.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;**

**8.29.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;**

**8.29.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;**

**8.29.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.**

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. *O custo total estimado para contratação é de R\$ 25.883,87 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Embu das Artes, 28 de março de 2024.

---

SD PM 146143-5 RICARDO DE LIRA DOS SANTOS



Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Militar do Estado de São Paulo  
36.BPM-M - 3.CIA PM - ADM

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Nº do Processo:** 057.00129711/2024-77

**Interessado:** 36ºBPM/M - P4

**Assunto:** 36BPMM- Aquisição de gêneros alimentícios

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

CPA/M-8 36º BPM/M

SEÇÃO DE LOGÍSTICA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 36BPMM-001/040/24

(Processo Administrativo nº.....)[A1]

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.[A2]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Leguminosa Variedade:Feijão Carioca, Tipo:Tipo1	464553	Embalagem 1 Quilograma	60	8,46	507,60

<b>2</b>	Arroz Beneficiado Tipo:Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	458904	Embalagem 5 Quilogramas	60	27,79	1.667,40
<b>3</b>	Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal	463587	Embalagem 500 Gramas	340	8,92	3.032,80
<b>4</b>	Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo	463587	Pacote 500 Gramas	650	15,14	9.841,00
<b>5</b>	Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Água E Gergelim , Classificação: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio	217130	Pacote 200 Gramas	507	4,22	2.139,54
<b>6</b>	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1	463692	Embalagem 900 Mililitros291	80	6,74	539,20
<b>7</b>	Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht	445995	Caixa 1 Litro570	291	4,65	1.353,15
<b>8</b>	Açúcar Tipo: Refinado	463994	Embalagem 1 Quilograma	570	4,09	2.331,30
<b>9</b>	Biscoito Sabor: Chocolate E Avelã , Características Adicionais: Com	402680	Pacote 140 Gramas	566	3,02	1.709,32

	Recheio , Tipo: Wafer					
<b>10</b>	Biscoito Sabor: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, Cookies , Tipo: Cookies	376641	Pacote 150 Gramas	388	7,12	2.762,56

Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023. [\[A3\]](#)

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias corridos contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **Subcontratação**

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. [\[A4\]](#)

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, tendo em vista que não houve PCA para 2024 no Estado de São Paulo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. [\[A5\]](#)

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [\[A6\]](#)**

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, no que couber, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produção:

4.1.1.1. Materiais - com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento.

4.1.1.2. Modo de Produção – sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.1.2. Distribuição:

4.1.2.1. Embalagens compactas, indústria local, produtor local.

4.1.3. Uso:

4.1.3.1. Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental.

4.1.4. Destinação Final:

4.1.4.1. Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para reuso ou para remanufatura.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação deverão ser ofertados produtos de qualidade igual ou superior a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), abaixo:

4.2.1. (de preferência, colocar mais de uma marca ou modelo que atenda o edital, exemplo, café: melitta, pilão, três corações).

Da exigência de amostra

4.3. Não há necessidade de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[\[A7\]](#)

Garantia da contratação[\[A8\]](#)

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO[\[A9\]](#)

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [\[A10\]](#) 36º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana - Estrada de Santa Barbara, nº 500, Jardim Santa Bárbara – Embu das Artes/SP, CEP: 06817-110

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação); o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto

estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II):[\[A11\]](#)

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III);

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

#### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº

68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária [\[A12\]](#), no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. [\[A13\]](#)

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis. [\[A14\]](#)

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado. [\[A15\]](#)

#### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017.

7.20.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, na razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

7.20.2. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos

não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[\[A16\]](#)

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação[\[A17\]](#)

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[\[A18\]](#)

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[\[A19\]](#)

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; [\[A20\]](#)

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. [\[A21\]](#)

Qualificação Econômico-Financeira [\[A22\]](#)

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos [\[A23\]](#) acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.25.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. [\[A24\]](#)

Qualificação Técnica [\[A25\]](#)

8.27. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante. [\[A26\]](#)

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [\[A27\]](#)

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **Outras comprovações**

8.28. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.28.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das

prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.28.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.28.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.28.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.29.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.29.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.29.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO [\[A28\]](#)

9.1. O custo total estimado para contratação é de R\$ 25.883,87 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. [\[A29\]](#)

Embu das Artes, 28 de março de 2024.

---

SD PM 146143-5 RICARDO DE LIRA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo De Lira Dos Santos, SOLDADO PM**, em 28/03/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023572750** e o código CRC **5C56AF0A**.

**Unidade Gestora:**

180179

**Gestão:**

00001

**MUDAPAH2:**

NÃO

**Objeto do processo:**

36ºBPM/M - Generos alimenticios Plano Copa

**Tipo de licitação:**

5 - DISPENSA DE LICITACAO

**Presencial/Eletrônico:**

Eletrônico

**Convênio (Selecione SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):**

Convênio Não

**CNPJ:**

-

**Natureza da Despesa:**

-

**Natureza da Despesa 2:**

-

**Natureza da Despesa 3:**

-

**Natureza da Despesa 4:**

-

**Natureza da Despesa 5:**

-

**Município:**

-

**Signatário Cedente:**

-

**Signatário Conveniente:**

-

**Data Celebração:**

-

**Data Publicação:**

-

**Data Início Vigência:**

-

**Data Fim Vigência:**

-

**Valor Total:**

-

**Valor da Contrapartida:**

-

**Situação:**

-

**Descrição Resumida do Objeto do Convênio:**

Aquisição de generos alimenticios para 36BPMM e Cias.

**Ata de Registro de Preço:**

Não

**Finalidade do Processo:**

Aquisição de generos alimenticios para 36BPMM e Cias.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Rocha Nicacio, CABO PM**, em 11/04/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024741254** e o código CRC **18EEDF3B**.